LEI Nº 3.639 /2011

Denomina Ruas no Loteamento Vale das Palmeiras II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a

seguinte lei.

segue:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Vale das Palmeiras II, conforme

I-RUA 1 - RUA OSCARITO (ATOR); II – RUA 2 – RUA ANKITO (ATOR); III – RUA 3 – RUA DERCY GONÇALVES (ATRIZ); IV - RUA 4 - RUA MARA RUBIA (ATRIZ);V – RUA 5 – RUA SANDRA BREA (ATRIZ); VI – RUA 6 – RUA LEILA DINIZ (ATRIZ); VII – RUA 7 – RUA MARA MANZAN (ATRIZ); VIII – RUA 8 – RUA SÔNIA MAMEDE (ATRIZ); IX – RUA 9 – RUA ZEZÉ MACEDO (ATRIZ); X – RUA 10 – RUA MAZZAROPY (ATOR); XI – RUA 11 – RUA DINA SFAT (ATRIZ); XII – RUA 12 – RUA BRANDÃO FILHO (ATOR); XIII – RUA 13 – RUA ARI LEITE (ATOR); XIV - RUA 14 - RUA ELZA GOMES (ATRIZ); XV – RUA 15 – RUA YARA AMARAL (ATRIZ); XVI - RUA 16 - RUA MILTON MORAES (ATOR); XVII – RUA 17 – RUA PROCÓPIO FERREIRA (ATOR); XVIII – RUA 18 – RUA LAURO CORONA (ATOR); XIX - RUA 19 - YARA CORTEZ (ATRIZ); XX - RUA 20 - RONALD GOLIAS (ATOR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 3 de novembro de 2011.

MARILENA PERKIRA GARCIA

Prefeita em Exercício

Edição Nº 2512

Data 04/11/11 pág. 10